



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3695

Publicação Diária

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 12.828 DE 2 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Estende, em toda a sua extensão, o percurso da Avenida Alziro Zarur em face de seu prolongamento, revoga integralmente o item 291 do artigo 1º da Lei nº 2.046, de 17 de abril de 1972, que denominou a Rua dos Melros, localizada no Conjunto Vitória Régia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica estendido, em toda a sua extensão, o percurso da Avenida Alziro Zarur em face de seu prolongamento: "Se inicia na confluência com a Rua Paul Harris e termina na rotatória localizada na confluência com a Avenida Robert Koch", todas da sede do Município.

Art. 2º Fica revogado integralmente o item 291 do artigo 1º da Lei nº 2.046, de 17 de abril de 1972, que denominou a Rua dos Melros, uma via pública localizada no Conjunto Vitória Régia, da sede do Município.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, por meio de seu Departamento de Emplacamento, adotar as medidas administrativas e comunicar os demais órgãos e secretarias afins para as providências cabíveis em relação às alterações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Parágrafo único. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Londrina, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), a Sercomtel S.A. Telecomunicações e a Companhia Paranaense de Energia (Copel) também deverão ser comunicadas do teor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 160/2018
Autoria: Ailton da Silva Nantes.

DECRETO

DECRETO Nº 8 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - Ld, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05030.14.422.0002.6.012	3.1.90.05	078	5.000,00
05030.14.422.0002.6.012	3.1.90.11	078	330.000,00
05030.14.422.0002.6.012	3.1.90.13	078	1.000,00
05030.14.422.0002.6.012	3.1.90.16	078	5.000,00
05030.14.422.0002.6.012	3.1.90.49	078	1.000,00

05030.14.422.0002.6.012	3.1.90.92	078	1.000,00
05030.14.422.0002.6.012	3.1.91.13	078	75.000,00
05030.14.422.0002.6.012	3.1.91.92	078	1.000,00
05030.14.422.0002.6.012	3.3.90.46	078	24.000,00
TOTAL			443.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05030	3.1.	078	Janeiro	0,00	419.000,00	419.000,00
05030	3.3. - Folha de Pgto	078	Janeiro	0,00	24.000,00	24.000,00
Total				0,00	443.000,00	443.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 9 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
c) MOTIVO: Proceder-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 172/2015-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Londrina, 03 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 00009/2019 - ANEXO ÚNICO		
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº: 172/2015 - DDH/SMRH		
Servidor Tab/Ref/Niv Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerencia
162779 JOSIANE DORE GUILHEM SANTANA 19 1 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 1510-GABINETE DA SECRETARIA - SMPM	TSPA01-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM 001-GABINETE DA SECRETARIA - SMPM
162809 MILENA VALADAO NUNES 9 1 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
162817 GLEYCIELLE TAMIREZ KAWANA DOS SANTOS 9 1 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	GESTOR SOCIAL-U 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	GSOU03-SERVICO SOCIAL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
162825 LUCIANO RECHI RAMALHO 3 1 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS LEVES-U 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	ACVLU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI

DECRETO Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR:162795-DANIELA YUME KOBAYASI
- b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
- f)EDITAL DE ABERTURA: 041/2016-DDH/SMRH
- g)MOTIVO: Procede-se a presente nomeação por meio de convocação de candidato(s) aprovado(s) no concurso público aberto pelo Edital nº 041/2016 - DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 21 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMF: Isenção de IPTU" no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.303 de 30/12/1997 – Código Tributário do Município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMF: Isenção de IPTU", que se refere a pedidos de isenção de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) protocolados na Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º. O contribuinte que desejar requerer isenção de IPTU de imóvel situado no Município de Londrina/PR deverá realizar o protocolo da solicitação presencialmente na Praça ou Postos de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda ou através de peticionamento eletrônico pela rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para realização do protocolo presencial, o contribuinte deverá estar munido da documentação básica constante da base de conhecimento processual bem como da Carta de Serviços ao cidadão, que serão digitalizados no momento de seu atendimento, e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações SEI pelos servidores da Gerência de Pronto Atendimento.

§ 2º. O contribuinte solicitante poderá, a seu critério, apresentar os documentos em formato eletrônico, gravados em dispositivo portátil de armazenamento, desde que acompanhados dos originais para devida conferência.

§ 3º. Na ocasião do atendimento, o servidor poderá efetuar o imediato Cadastro e Credenciamento do Contribuinte solicitante, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 4º. Para a realização do protocolo remoto, através do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o contribuinte deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018, contida no Anexo I.

§ 5º. Na realização do protocolo via peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o contribuinte deverá anexar ao processo, preferencialmente, documentos em formato eletrônico PDF/A.

§ 6º. Poderá ser instituído pela Secretaria Municipal de Fazenda, formulário padrão para solicitação de pedidos de isenção de IPTU.

§ 7º. Também poderão ser efetuadas por meio eletrônico as notificações, solicitação de informação e/ou documentos, agendamento e outras comunicações com o contribuinte.

Art. 3º. O não atendimento ao disposto no § 1º do Art. 2º poderá acarretar o não conhecimento da solicitação e o conseqüente arquivamento do protocolo ou a sua conversão em procedimento de ofício, a critério da administração pública

Art. 4º. A partir da vigência deste decreto, o trâmite do processo administrativo de isenção de IPTU no Município de Londrina/PR dar-se-á através do Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.219, de 21 setembro de 2015, ou do sistema SIP – Sistema Interno de Protocolos.

§ 1º. Seis meses após a vigência deste decreto, o trâmite do processo administrativo de isenção de IPTU no Município de Londrina/PR dar-se-á exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.219, de 21 setembro de 2015.

§ 2º Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor cinco (5) dias úteis após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 23 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Remoção do servidor Luiz Carlos Borges para Autarquia Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 13.294-2 - LUIZ CARLOS BORGES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 41
- c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE
- f) DOCUMENTO: Ofício nº 984/2018 - DGTES/AMS
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/01/2019
- h) VACANCIA: Não
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 28 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.05	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	507	350.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	507	80.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.49	507	2.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	507	70.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	507	32.000,00
TOTAL			535.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.1.	507	Janeiro	3.185.000,00	503.000,00	3.688.000,00
21010	3.3. Folha de Pgto	507	Janeiro	159.000,00	32.000,00	191.000,00
Total				3.344.000,00	535.000,00	3.879.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 29 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.52	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.40	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08020	4.4.	000	Janeiro	0,00	30.000,00	30.000,00
Total				0,00	30.000,00	30.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08020	4.4.	000	Julho	300.000,00	30.000,00	270.000,00
Total				300.000,00	30.000,00	270.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 30 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 614 - Operação de Crédito / PMAT, nas Naturezas da Despesa 4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.40	614	268.000,00
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.52	614	104.000,00
TOTAL			372.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08020	4.4.	614	Janeiro	0,00	372.000,00	372.000,00
Total				0,00	372.000,00	372.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 31 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.16	000	70.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.16	000	50.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	70.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	50.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 32 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 325.550,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	325.550,00
TOTAL			325.550,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.39	000	19.150,00
21010.15.451.0004.1.038	4.4.90.52	000	191.500,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	000	95.750,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.39	000	19.150,00
TOTAL			325.550,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 325.550,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07010	3.3.	000	Janeiro	232.850,00	325.550,00	558.400,00
TOTAL				232.850,00	325.550,00	558.400,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20010	3.3.	000	Dezembro	226.000,00	19.150,00	206.850,00
21010	4.4.	000	Outubro	316.000,00	191.500,00	124.500,00
22010	3.3.	000	Janeiro	1.663.000,00	95.750,00	1.567.250,00
23010	3.3.	000	Dezembro	57.000,00	19.150,00	37.850,00
TOTAL				2.262.000,00	325.550,00	1.936.450,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 36 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Exonera Amana Coquemalla Thomé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.002.060537/2018-44,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, Amana Coquemalla Thomé - matrícula nº 22.898-2, a partir de 09 de janeiro de 2019, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 37 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Nomeação de Diego Cunha de Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diego Cunha de Souza - matrícula nº 22.907-5, para, a partir de 10 de janeiro de 2019, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP: 0226/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0641/2018

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

REPRESENTANTE: Lucimar Pereira da Rocha

CNPJ: 61.418.042/0001-31

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 70.168,60 (setenta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.096052/2018-69

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0641/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0226/2018

DETENTORA DA ATA: EMPRESA CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

REPRESENTANTE: Nilmara da Conceição Lucindo Bento

CNPJ: 03.620.716/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 30.870,00 (trinta mil oitocentos e setenta reais).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.096174/2018-55

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0223/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. SMGP- 0720/2018

DETENTORA DA ATA: TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP

REPRESENTANTE: Leonardo Augusto Rossato

CNPJ: 29.310.533/0001-51

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 108.947,60 (cento e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações constantes nos anexos I e II do Edital.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.097228/2018-08

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP: 0226/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0641/2018

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Geraldo Bosco Bernardo

CNPJ: 07.120.917/0001-79

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 84.154,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.095927/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0335/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0640/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0202/2018

DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

REPRESENTANTE: João Carlos Tosin Junior

CNPJ: 21.424.240/0001-93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 878.348,70 (oitocentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, tais como básicos, frios e embutidos, carnes, pães e dietéticos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079584/2018-31

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0357/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP: 0226/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0641/2018

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME

REPRESENTANTE: LARISSA CARDOSO MACHADO

CNPJ: 20.419.709/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares

PROCESSO SEI Nº: 19.008.096137/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0358/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP: 0226/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0641/2018

DETENTORA DA ATA: M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES - ME

REPRESENTANTE: DAVI MARCELO DE PAULA

CNPJ: 18.255.796/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 61.701,94 (sessenta e um mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares

PROCESSO SEI Nº: 19.008.096764/2018-88

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0361/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP: 0226/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0641/2018

DETENTORA DA ATA: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

REPRESENTANTE: RICARDO ANTONIO MARTINS

CNPJ: 26.984.213/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares

PROCESSO SEI Nº: 19.008.097026/2018-58

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0365/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0223/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. SMGP- 0720/2018

DETENTORA DA ATA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Guilherme Puchetti Polak

CNPJ: 27.893.077/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 142.981,10 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações constantes nos anexos I e II do Edital.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.097176/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 00192/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2595/2017

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0008/2017

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63

REPRESENTANTES: BRUNO MAKINO REZENDE

OBJETO:

É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 7.957,63 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), o que representa aproximadamente 5,02% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI DE GESTÃO CONTRATUAL: 19.008.029892/2018-16

PROCESSO SEI DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL: 19.021.094274/2018-79

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0201/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0194/2018;

TOMADA DE PREÇOS nº. TP/SMGP-0001/2018;

CONTRATADA: ECDR-CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.040.282/0001-53;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 30/12/2018, passando a vencer 30/03/2019, conforme o §1º. Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.034848/2018-28) - Prorrogação Contratual (19.021.095638/2018-38) e Consulta Jurídica (19.008.015655/2018-78).

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019;

O termo aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-0210/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0677/2018

NOTAS DE EMPENHO, RESPECTIVO VALOR E CONTRATADA:

NE-71831/2018 – R\$ 208.000,00 - Torino Informática Ltda;

NE-71832/2018 – R\$ 104.000,00 - Torino Informática Ltda;

NE-71833/2018 – R\$ 208.000,00 - Torino Informática Ltda;

OBJETO: Aquisição de servidores de rack a serem utilizados no Data Center da Prefeitura do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAIS

EDITAL 004/2019-GPQS/DGTES/AMS

RECLASSIFICA, DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 014/2016-GPQS/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a reclassificação, a pedido, do candidato abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO		CANDIDATO
DE	PARA	
67º	95º	Rodrigo Eik Sahyun

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
65º	Daniela Rodrigues Carnaval
66º	Paula Cristina Mendes Franca
68º	Jessika Lilian Wust
69º	Thais Mayara Negri Ciriaco

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, **autorizada pelo SEI nº 19.007.054882/2018-29**, dos candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital 014/2016-GPQS/DGTES/AMS** para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde, **Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**, sito à Av. Theodoro Victorelli, nº 103, Londrina-PR, **no dia 16/01/2019, entre 08h00 e 14h00**, para aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à nomeação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
73º	Daniela Pantarotto Didoni
74º	Denise Emy Katsutani
75º	Juliana Cristina Taguchi
76º	Calebe Leal Faleiros
77º	Gessy Thimoteo Leitao

O não comparecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos, contados após **16/01/2019**, implicará na desclassificação do candidato. Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o candidato que não comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues no setor de recursos humanos, indicado no ato de convocação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH.

Londrina, 08 de janeiro de 2019. Carlos Felipe M. Machado, Diretor Superintendente, Autarquia Municipal de Saúde, Valquíria O. da Silva Mello, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Autarquia Municipal de Saúde

EDITAL 005/2019-GPQS/DGTES/AMS

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 014/2016-GPQS/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo discriminado.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
72º	Fernanda Pilon Saccaro

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, autorizada pelo SIP nº 96.775/2018, do candidato abaixo discriminado, aprovado no Concurso Público aberto pelo **Edital 014/2016-GPQS/DGTES/AMS** para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, **no dia 16/01/2019, às 13h00**, para aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à nomeação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
78º	Chimene Kauane Beletato

O não comparecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos, contados após **16/01/2019**, implicará na desclassificação do candidato. Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o candidato que não comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues no setor de recursos humanos, indicado no ato de convocação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH.

Londrina, 08 de janeiro de 2019. Carlos Felipe M. Machado, Diretor Superintendente, Autarquia Municipal de Saúde, Valquíria O. da Silva Mello, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Autarquia Municipal de Saúde

EDITAL 006/2019-GPQS/DGTES/AMS

DECLASSIFICA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 014/2016-GPQS/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo discriminado, aprovado no Concurso Público aberto pelo **Edital 014/2016-GPQS/DGTES/AMS**, por desistência ou descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	Suelen Honório Formigoni

Londrina, 08 de janeiro de 2019. Carlos Felipe M. Machado, Diretor Superintendente, Autarquia Municipal de Saúde, Valquíria O. da Silva Mello, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Autarquia Municipal de Saúde

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EDITAL

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, pelos critérios da RESOLUÇÃO/CAD Nº 001/2017, convoca os inscritos em seu cadastro e não contemplados com moradias, para comparecerem à sede da COHAB-LD, no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse na

aquisição de imóveis que foram reintegrados ao domínio e/ou a posse da COHAB-LD, decorrentes de Ação Judicial, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados: a) Carteira de Identidade - RG; b) CPF devidamente regularizado junto a Receita Federal; c) comprovação de estado civil atualizado; d) carteira de trabalho; e) holerites dos três últimos meses; f) declaração de imposto de renda completa e com recibo de entrega a Receita Federal; g) Certidão Negativa junto a SERASA incluindo consulta ao SPC; h) Certidão Negativa Unificada expedida pela Prefeitura do Município de Londrina (<http://www.londrina.pr.gov.br>). Os interessados deverão atender todas as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. A documentação deverá ser entregue em íntegra em ato único, para análise, mediante protocolo de requerimento, em fotocópia simples, na Seção de Atendimento, localizada na Rua Pernambuco nº 1002, no horário compreendido entre às 08h30m e 17h30m.

Imóveis disponíveis para Permissão de Uso			
Localização	Código	Avaliação	Renda familiar mínima necessária:
C.R. VALE DO CAMBEZINHO I	76.16.3204	R\$ 114.300,00	R\$ 3.989,48
C.R. VALE DO CAMBEZINHO I	76.15.6303	R\$ 106.800,00	R\$ 3.734,64
C.R. AIMARÁ II	87.16.3103	R\$ 99.300,00	R\$ 3.472,40
RESIDENCIAL VALE DOS TUCANOS	79.16.1302	R\$ 112.200,00	R\$ 3.920,64
JARDIM OLÍMPICO	84.06.1616	R\$ 80.220,00	R\$ 2.805,20
Imóveis disponíveis para Recomercialização			
Localização	Código	Avaliação	Renda familiar mínima necessária:
C.R. AURORA TROPICAL	201.01.0181	R\$ 113.300,00	R\$ 3.542,68
C.R. AURORA TROPICAL	201.01.0169	R\$ 112.400,00	R\$ 3.516,44
C.R. AURORA TROPICAL	201.01.0107	R\$ 108.240,00	R\$ 3.785,04
C.R. AURORA TROPICAL	201.01.0178	R\$ 111.000,00	R\$ 3.787,24
C.R. VALE DO CAMBEZINHO II	77.15.6304	R\$ 109.600,00	R\$ 3.739,80
C.H. CHEFE NEWTON GUIMARÃES	37.03.3687	R\$ 59.100,00	R\$ 2.066,64
JARDIM SANTA JOANA	83.06.0429	R\$ 97.690,00	R\$ 3.333,36
JARDIM ANA ELIZA - CAMBÉ	83.06.0476	R\$ 97.800,00	R\$ 3.419,96

Londrina, 09 de janeiro de 2.019. Luiz Cândido de Oliveira, Diretor Presidente

ERRATA

Fica anexada ao Pregão Presencial N.º 274/2018-FUL e Processo Administrativo N.º 858/2018-FUL, publicada no Jornal Oficial Edição 3691, de 04 de janeiro de 2019, na página 06, no que se refere à Ata de Registro de Preço 040/2018-FUL, a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sabonete líquido pronto uso de composição cosmética - galão de 5 litros - fragrância erva-doce.	52	Galão	Bela Química	R\$ 20,50	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 1.040,00	

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sabonete líquido pronto uso de composição cosmética - galão de 5 litros - fragrância erva-doce.	52	Galão	Bela Química	R\$ 20,00	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 1.040,00	

Londrina, 09 de Janeiro de 2019. Luiz Fernando Bianchi Pereira, Pregoeiro

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br